



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - 68.507-765 - Marabá/Pará
e-mail: celsevopmaraba@hotmail.com - Fone (94) 3322-2827 e 3322-3092



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2012-CEL/SEVOP/PMM, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012-CEL/SEVOP/PMM, QUE ENTRE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 05.853.163/0001-30, com sede administrativa na Folha 31 - Área Institucional, Bairro Nova Marabá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. João Salame Neto**, brasileiro, casado, natural de Marabá/PA, portador da Cédula de Identidade nº. 4.272.601-SSP/PA e CPF Nº. 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá/Pará, estado do Pará a Rua Cuiaba nº. 21, bairro: Belo Horizonte - CEP: 68.503-280, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede empresarial na Rua Sumaúma, nº. 214, Centro, Nova Ipixuna - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.453.326/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **Danúbio Francisco Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº. 49589/SSP/MT, e do CPF nº. 104.241.721-00, residente e domiciliado na Rua Sumaúma, nº. 214, Centro, Nova Ipixuna - PA, doravante simplesmente CONTRATADA, tendo como respaldo o Pregão Presencial nº. 014/2012-CEL/SEVOP/PMM, ao final assinado, tem justo e acordado o presente Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 - Contratação de empresa para a locação de equipamentos e veículos destinados a manutenção do aterro sanitário municipal, de acordo com o termo de referência e com os anexos I e II integrantes do contrato original.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PRGÃO PRESENCIAL nº 014/2012-CEL/SEVOP/PMM, Contrato Administrativo Nº.057/2012 CEL/SEVO/PMM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência e o valor** do Contrato Administrativo nº. **057/2012/CEL/SEVOP/PMM**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Marabá - PA, a partir de 10/8/2013, por um período de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a rescisão antecipada do ajuste, caso seja de interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E AMPARO LEGAL

3.1 o prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato original, por este instrumento fica prorrogado até 10/8/2014;

3.2 O amparo legal do presente Termo Aditivo é o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 - Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá, 10 de agosto de 2013.

João Salame Neto
CPF 335.391.201-06

Prefeito Municipal de Marabá
Contratante

Testemunha 1
CPF n.º

Danúbio Francisco Martins Ferreira
CPF 104.241.721-00

Tarumã Locações e Serviços Ltda - EPP
Contratada

Testemunha 2
CPF n.º